# **Equipamento de Proteção Individual (EPI)**

É todo material de uso pessoal destinado à proteção direta apenas do indivíduo. Usa-se o EPI quando não for possível eliminar os riscos por outras medidas ou equipamento de proteção coletiva. O EPI é de uso obrigatório a todos os servidores expostos a riscos ambientais. A higienização (limpeza) e conservação do EPI é de total responsabilidade do servidor. Os EPIs deverão ser solicitados pela chefia imediata à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, localizada na Casa do Servidor.

# Restrições Médicas e Readaptação Funcional

#### **Restrições Médicas**

O servidor efetivo que, a critério médico, apresentar comprometimento parcial, permanente ou temporário de sua saúde, deverá dirigir-se à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho com laudo médico e exames atualizados. O servidor será submetido a até quatro avaliações médicas semestrais, dentro de um período máximo de dois anos. A assistente social da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho levará ao conhecimento da chefia imediata as restrições do servidor para que ele possa desempenhar atividades correlatas ao Plano de Carreira, sem prejuízo a sua saúde.

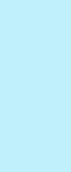
#### Readaptação Funcional

Será aberto Processo de Readaptação Funcional na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, com a Assistente Social da COMASS, para o servidor efetivo que, após quatro avaliações médicas semestrais com restrição, não obtiver melhora do quadro clínico. A Comissão Multidisciplinar analisará o processo contendo Relatório Psicossocial e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, sendo necessário que o servidor atualize seus laudos médicos e exames semestralmente por um período de dois anos. É de responsabilidade da Comissão de Regularização de Situação Funcional, homologar a readaptação do servidor no Diário Oficial do Município - Porta Voz.

Os servidores efetivos que possuírem restrições médicas ou dúvidas sobre sua situação funcional deverão se dirigir à Casa do Servidor, localizada na Avenida Santos Dumont, 257 e procurar a Assistente Social ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

### Secretaria de Administração

Diretoria Central de
Recursos Humanos e
Modernização Institucional
Comissão Multidisciplinar de
Atenção à Saúde do Servidor - COMASS
UBERABA - 2014





# O que é Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Servidor?

Com o intuito de desenvolver uma rede de cuidados voltados para a saúde dos servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba (PMU) e criar mecanismos para a promoção da sua qualidade de vida, a Secretaria de Administração instituiu o Programa de Atenção à Saúde do Servidor, por meio da Lei 11.220/2011, regulamentada pelo decreto 3.525/2011. A lei criou ainda a Comissão Multidisciplinar, atualmente composta por membros ocupantes dos seguintes cargos: Agente Governamental, Assistente Social, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho, Médico(a) do Trabalho e Psicólogo(a).

Devido ao alto índice de afastamentos de servidores da PMU, a Comissão Multidisciplinar passará a atuar com as secretarias na promoção de ações estratégicas, realizando estudos e investigações referentes a doenças ocupacionais, propondo possíveis soluções para diminuição dos índices de adoecimento e afastamento dos servidores.

### Objetivo da COMASS



Apresentar estudos e propostas para minimizar os problemas relacionados ao adoecimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba. A COMASS visa proporcionar a manutenção da saúde ocupacional dos servidores fazendo com que se sintam mais seguros e assistidos. Esses estudos têm o intuito de descobrir as causas prováveis de absenteísmo dos servidores municipais, bem como dar suporte a eles, promovendo ações relacionadas à saúde ocupacional.

# Dicas de Saúde Ocupacional

Você muitas vezes nem percebe que o seu local de trabalho, tipo de atividade que executa e o material envolvido podem ser um fator prejudicial à saúde.

E olha que esses riscos são fáceis de ver. E quanto aos outros menos perceptíveis?

Por exemplo: a relação entre as pessoas, a característica da empresa, as deficiências ergonômicas, a cobrança pelo trabalho, entre outros fatores. Todas essas situações podem comprometer a sua saúde ou dos seus colegas de trabalho em curto, médio e longo prazos. Podem provocar lesões, doenças e morte.

Quando uma empresa tem a sua capacidade de produção reduzida em consequência de acidente de trabalho ou por outro tipo de afastamento, o que menos importa é a queda da produtividade. O prejuízo real é o lado humano, pois quem sofreu o acidente além do trauma físico, ainda sofre perdas pessoais, financeiras e sociais.

#### Acidente de Trabalho

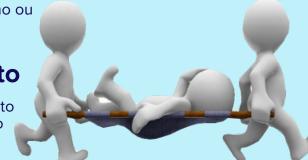
É o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade de trabalho. Existem três tipos de acidente de trabalho, sendo eles: acidente típico, acidente de trajeto e doença ocupacional.

### **Acidente Típico**

É o ocorrido no local de trabalho ou a serviço da empresa.

## **Acidente de Trajeto**

O acidente que ocorre no trajeto entre a casa e o trabalho ou do trabalho para casa.



## Doença do Trabalho

É a doença adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente. O adoecimento pode ser evitado, com medidas simples de higiene, conhecimento de regras básicas, bem como, tomar conhecimento do quanto cada pessoa é importante na função a para qual foi designada a cumprir.

# O que Fazer em Caso de Acidente de Trabalho?

O servidor acidentado deverá receber os primeiros socorros e sua chefia imediata comunicará o acidente à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho com o Relatório Interno de Acidente de Trabalho – RIAT, no prazo máximo de cinco dias úteis. Em caso de acidente de trajeto deverá ser anexado ao RIAT um Boletim de Ocorrência.

É preciso ressaltar que a prevenção contra acidentes não é apenas evitar situações inesperadas e possivelmente perigosas, é uma forma de melhorar continuamente as condições de trabalho.

#### **Ambiente de Trabalho**

No ambiente de trabalho, a prevenção e a mudança de atitude com relação à segurança ajudam a promover e também a manter um alto grau de bem estar físico, mental e social de todos os que trabalham naquele local. Outro beneficio direto é impedir que danos sejam causados pelas condições de trabalho, protegendo o trabalhador contra os riscos prejudiciais a saúde.

### **Ergonomia**

Estuda todos os problemas relativos ao trabalho humano e tem como objetivo preservar e cuidar do bem estar físico e mental dos trabalhadores. Muita gente acredita que os riscos ergonômicos são apenas uma postura corporal na hora do trabalho ou a utilização de um móvel inadequado.



#### **Absenteísmo**

É considerado a ausência no ambiente de trabalho. Pode ser causado por faltas, atrasos, doenças, motivos familiares e pessoais, dificuldades financeiras e de transporte, assédio moral, imaturidade profissional, falta de motivação, atitudes impróprias da liderança, entre outras. O absenteísmo aumenta os custos para a empresa, e dificulta a concretização dos seus objetivos, afetando a sua eficácia e eficiência.

#### Presenteísmo

É quando o servidor está presente fisicamente no trabalho, porém não está produzindo como deveria, em razão de diversas variáveis como: insatisfação, pessimismo, desânimo e stress. As vezes, executam atividades referentes a vida pessoal. Esse comportamento prejudica a empresa e também os colegas de trabalho que muitas vezes são contaminados por esta apatia.